



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.105.209/001-24

DECRETO Nº 103/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente:

CONSIDERANDO as disposições do art. 30, incisos I e VI, da Constituição Federal, no sentido de que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos, bem como o aprimoramento da capacidade operacional das unidades de ensino no contexto de enfrentamento à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o art. 227 da Constituição Federal estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação e à educação;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção das medidas de biossegurança para evitar a disseminação da Covid-19, sem olvidar a manutenção das necessidades essenciais coletivas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno das aulas da rede Municipal de Ensino, na modalidade 100% (cem por cento) presenciais a partir de **21 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - As disposições omissas neste Decreto serão definidas por Resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Serão adotadas todas as medidas de biossegurança que visam conter a disseminação do COVID-19, que estejam previstas em leis, portarias, decretos e resoluções.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA – BAHIA, em 07 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal